



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Bruno de Oliveira Alvarenga

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Marcelo Diniz de Matos Azevedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.079, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a criação e composição do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para Mulheres do Município de São Fidélis - RJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de integração da rede de atendimento à mulher, em conformidade com a Lei Federal nº 11.340/2006;

CONSIDERANDO o caráter transitório e consultivo deste Comitê, visando a elaboração do Plano Municipal de Políticas para Mulheres;

CONSIDERANDO o resultado do Edital de Chamamento Público nº 001/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para Mulheres, de natureza temporária e consultiva, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O Comitê tem como finalidade auxiliar na formulação, monitoramento e articulação de ações transversais voltadas ao público feminino no âmbito municipal.

Art. 3º - O Comitê será composto por 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente dos seguintes órgãos e instituições:

I – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- Gabinete do Prefeito;
- Procuradoria Geral do Município;
- Controladoria Geral do Município;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Segurança Urbana;
- Secretaria Municipal de Comunicação Social;

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana;
- Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos;
- Secretaria Municipal de Fazenda;
- Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

II – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

- Câmara Municipal de Vereadores.

III – SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA:

- Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- 8º Batalhão de Polícia Militar;
- 141ª Delegacia de Polícia Civil.

IV – SOCIEDADE CIVIL E CONSELHOS:

- OAB – 34ª Subseção São Fidélis;
- Associação Hospitalar Armando Vidal;
- Representantes da Sociedade Civil (conforme Edital nº 001/2026);
- Conselho Tutelar;
- Conselho Municipal do Idoso;
- Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 4º - Os membros do Comitê serão designados mediante **Portaria** específica, editada pelo Chefe do Poder Executivo, com base nas indicações oficiais dos órgãos e entidades mencionados no Art. 3º.

Art. 5º - A participação no Comitê é considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetiva instalação do Conselho Municipal do Direito das Mulheres.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 168, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Aline Santana Penna, Matrícula nº 154065-5, cargo de Auxiliar Administrativo, para atuar na execução do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAL PARA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL NOS PROCESSOS E EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA E PARA RECEBIMENTO DE CUSTAS E TAXAS DEVIDAS NOS PROCESSOS JUDICIAIS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Corregedoria Geral do Município - CRGM

PORTARIA CRGM Nº 04, DE 20 DE MARÇO DE 2026

"Prorroga prazo da Portaria CRGM nº 03/2026, de 21 de Janeiro de 2026."

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.338/2012, bem como demais normas aplicáveis à espécie, considerando o despacho do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância exarado nos autos do processo administrativo nº 100001151/2026, no qual requer a prorrogação de prazo,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência da Portaria CRGM nº 03/2026, de 21 de Janeiro de 2026, nos termos do Art. 258 da Lei 150/1983.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 20 de Março de 2026.

Henrique Serra da Silva
Corregedor Geral do Município
Mat. 14781-8



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 169, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor Público Municipal Paulo Cesar Cortes de Mello, Matrícula nº 153537-3, cargo de Auxiliar Administrativo, para atuar na execução do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAL PARA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL NOS PROCESSOS E EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA E PARA RECEBIMENTO DE CUSTAS E TAXAS DEVIDAS NOS PROCESSOS JUDICIAIS.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Corregedoria Geral do Município - CRGM

PORTARIA CRGM Nº 05/2026.

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO ART. 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.338/2012, BEM COMO DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPECIE, CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 10003316/2026, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância visando a apuração junto aos autos do processo nº 10003316/2026 de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes dos fatos narrados no presente processo.

Art. 2º - Ficam designados os servidores Marcos Vinicius Moreto Gomes, Homero Garcez Hazelman Júnior e Celso Gomes Maia Junior, nomeados para compor a Comissão Permanente de Sindicância pela Portaria nº 582/2025, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a presente Comissão de Sindicância.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (Sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Fidélis/RJ, 20 de Março de 2026.

Henrique Serra da Silva
Corregedor Geral do Município
Mat. 14781-8